

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
REQUERIMENTO N.º /2014
(Da Sra. Rosinha da Adefal)

Requer a realização de audiência pública com a presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Garibaldi Alves, no âmbito desta Comissão, para prestar esclarecimento sobre a impossibilidade das pessoas com deficiência requererem a realização do seu direito à aposentadoria especial, nos termos da Lei Complementar n.º 142/2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, requeremos a adoção das providências necessárias para a realização de audiência pública, para a qual deverá ser convidado o Exmo. Sr. Garibaldi Alves, Ministro de Estado da Previdência Social, para no âmbito desta Comissão prestar esclarecimentos sobre a impossibilidade das pessoas com deficiência requererem a realização do seu direito à aposentadoria especial, nos termos da Lei Complementar n.º 142/2013.

Para o enriquecimento das discussões e bom andamento dos trabalhos requeremos, ainda, o convite das seguintes pessoas: Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do TRT 9^a Região/PR; Roberto Wanderley Nogueira, Juiz Federal, autor do primeiro mandado de injunção requerendo a realização de seu direito à aposentadoria especial nos termos do §1º do art. 201 da CF; Regina Atalla, representante no Brasil da Rede Latino Americana de Entidades não Governamentais de Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Riadis), entidade com status consultivo perante à Organização das Nações Unidas.

No mesmo sentido, seja convidado o Exmo. Sr. Secretário Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SNPD) e também Presidente do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Antônio José Ferreira.

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição de 5 de outubro de 1988 previu em seu § 1º do art. 201 o direito das pessoas com deficiência, segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, se aposentarem com contagem de tempo especial.

Em 8 de maio de 2013 finalmente foi sancionada a Lei Complementar n.º 142, que garantiu às pessoas com deficiência a fruição desse direito.

Em 3 de dezembro de 2013, entrou em vigor o Decreto n.º 8.145, estabelecendo as regras de operacionalização este direito.

Já caminhamos para o 26º ano da Constituição Federal e até a presente data nenhuma pessoa com deficiência conseguiu se aposentar com direito a contagem de tempo na forma que a nossa Lei Maior estabelece.

São quase que diárias, as notícias e denúncias de que tomamos conhecimento, de pessoas com deficiência que dão entrada em seu pedido de aposentadoria e recebem “não” como resposta, sob a alegação de que o sistema operacional da Previdência não permite a contagem e a concessão da aposentadoria especial por meras questões técnicas.

É imprescindível a convocação do Senhor Garibaldi Alves, Ministro da Previdência Social, objetivando respostas e uma solução definitiva para o caso, pois são gravíssimos os prejuízos experimentados pelas pessoas com deficiência – alguns até irreparáveis – durante todos esses anos de espera da legislação que regulamentasse o seu direito, que até agora não se efetivou.

Nesse sentido conclamo os pares a aprovarem o presente requerimento.

Indispensável, para o bom andamento das discussões, que haja uma ampla participação das próprias pessoas com deficiência, seja meio das suas entidades representativas e de defesa de direitos, seja pelo Conade, ou diretamente, no pleno exercício da participação democrática a que temos direito como cidadãos.

Por esta razão, solicito ampla divulgação deste requerimento à sociedade civil, para prestigiar e contribuir com o bom andamento dos trabalhos desta audiência pública, da qual pretendemos sair com encaminhamentos concretos que tragam benefícios ao povo brasileiro. Nunca é demais lembrar que é a sociedade civil quem legitima os atos deste Parlamento.

Para garantir acessibilidade para TODOS, solicitamos os recursos de legenda em tempo real e intérpretes de Libras.

Solicitamos, ainda, a transmissão ao vivo da audiência pela plataforma do edemocracia.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2014.

ROSINHA DA ADEFAL
Deputada Federal – PTdoB/AL